



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 25/2019 – protocolo nº 281/2019

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.342.613,03”.

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 27/2019, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 283/2019 que “ Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.342.613,03 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e três centavos)”.

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c” e no art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 43, caput, da Lei nº 4.320/64.

Salientando que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, anexadas ao Projeto de Lei, com as devidas compensações, sendo que esta abertura de crédito adicional suplementar visa alocar recursos no **FUNREBOM** - na Categoria Econômica de Material de Consumo (104), na Categoria de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (107) e, na Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (108); na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (572) e (2905), recursos destinados para emissão de notas de empenhos referentes ao Processo nº 22448/2018 – CP 06/2018 – Contratação de empresa em Regime de Empreitada Global, visando à execução de qualificação das ruas Adir Máscia, Umbelino Francisco Gomes Filho e Emílio Tauceda, contrapartida do Município.

Servirão de recursos para atendimento das despesas previstas neste projeto o remanejo de verbas de recurso livre e do aporte financeiro do saldo da Operação de Crédito, no vínculo (1126), da Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Rural; e, aporte financeiro vinculado ao FUNREBOM (livre), repassado a conta corrente nº 04.060149.0-1, Agência 0430 Banco do Brasil.

Observa-se que encontram-se em anexo, ao presente Projeto os comprovantes relacionados as informações encaminhadas pelo Executivo.

Sendo assim, após análise do presente Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo, o parecer é **favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei.

Aprovado o Parecer
Em 23/04/19
Presidente da Comissão

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2019.

Carlos Delgado
Ver. Carlos Delgado

Relator

contrário:

Camelo